

LEI MUNICIPAL Nº 1.269/2014, de 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite correspondente a R\$ 138.120,00 (cento e trinta e oito mil, cento e vinte reais), por insuficiências de Dotações, pertinente ao Poder Legislativo Municipal.

Poder: 01 – Poder Legislativo
Órgão: 01 – Câmara Municipal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 88.020,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - R\$ 50.100,00

Art. 2º - O remanejamento orçamentário para execução da presente lei correrá por conta de dotação orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo Único – O aporte financeiro das dotações orçamentárias referidas no caput deste artigo serão decorrentes do próprio Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 19 de dezembro de 2014.


PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AV. JOÃO PESSOA GUERRA, 37 – PILAR – Ilha de Itamaracá – PE CEP 53900-000
Fones 81 3544-1330 – 3544-1156- CNPJ: 09.680.315/0001-00
WWW.ihadeitamaraca.pe.gov.br

